



PROJETO DE LEI Nº 042/2024.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROT. Nº 17869
Hora 10h30
F.m. 24/06/24
Responsável Patric

Altera a Lei n.º 3.960/2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa Maderferro Comércio de Madeiras e Ferros LTDA e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei n.º 3.960, de 14 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa Maderferro Comércio de Madeiras e Ferros LTDA, CNPJ 18.309.523/0001-80, e com a empresa Maderferro Tratamento de Madeiras LTDA, CNPJ 54.812.502/0001-46, com a finalidade de permitir o uso dos seguintes imóveis urbanos pertencentes ao Município de Encruzilhada do Sul:

I – à empresa Maderferro Comércio de Madeiras e Ferros LTDA, CNPJ 18.309.523/0001-80, o imóvel localizado no Polo Madeireiro, esquina entre as Ruas Dr. Juscelino Kubitscheck e Rua Azir Soares Rodrigues, no Alto do Rener, nesta cidade, tendo, ao Norte, em 143,92m, na divisa com a Rua Azir Soares Rodrigues, ao Leste, em 158,73m, na divisa com a área de Getúlio Machado Santos, ao Sul, em 52,79, na divisa com a área de Volnei Kronink Zarnot, e ao Oeste, em 18,74m na divisa com a área de Geneci da Silva Ribeiro, em 46,18m com a área de João Lauro Moch, e em 77,12m na divisa com a área destinada ao tratamento de madeiras da Maderferro Comércio de Madeiras e Ferros LTDA.

II – à empresa Maderferro Tratamento de Madeiras LTDA, CNPJ 54.812.502/0001-46, o imóvel localizado no Polo Madeireiro, esquina entre as Ruas Dr. Juscelino Kubitscheck e Rua Azir Soares Rodrigues, no Alto do Rener, nesta cidade, tendo, ao Norte, em 44,02m, na divisa com a Rua Azir Soares Rodrigues, ao Leste, em 77,12m, na divisa com área em uso pela empresa Maderferro Comércio de Madeiras e Ferros LTDA, ao Sul, em 25,82m na divisa com a área de Geneci da Silva Ribeiro, e ao Oeste, em 27,92m na divisa com a Rua Dr. Juscelino Kubitscheck e em 60,55m na divisa com a área de Evaldo Mascowiski.”

Art. 2º Altera o art. 3º da Lei n.º 3.960, de 14 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Compete às empresas beneficiárias da permissão de que trata esta Lei o seguinte:
I - À empresa Maderferro Comércio de Madeiras e Ferros LTDA, CNPJ 18.309.523/0001-80:*

a) Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de extração de madeira, Serraria e comércio;

b) Investir, pelo menos, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no prazo que trata o art. 2º desta Lei;



- c) Gerar e manter, pelo menos, de 15 (quinze) a 20 (vinte) postos de trabalho, sendo prioritário o aproveitamento da mão-de-obra Encruzilhadense no prazo que trata o art. 2º desta Lei;
- d) Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- e) Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, CND, Negativas; Municipal, Estadual e Federal), assim como a relação de empregados vinculados a empresa;
- f) Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- g) Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.

II - À empresa Madeferro Tratamento de Madeiras LTDA, CNPJ 54.812.502/0001-46:

- a) Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- b) Gerar e manter, pelo menos, de 15 (quinze) a 20 (vinte) postos de trabalho, sendo prioritário o aproveitamento da mão-de-obra Encruzilhadense no prazo que trata o art. 2º desta Lei;
- c) Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- d) Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, CND, Negativas; Municipal, Estadual e Federal), assim como a relação de empregados vinculados a empresa;
- e) Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- f) Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica."

Art. 3º As demais disposições da Lei n.º 3.960, de 14 de julho de 2021, permanecem inalteradas.

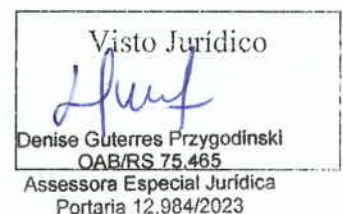
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul,de.....de 2024.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Mun. da Administração.





Mensagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei n.º 3.960/2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa Madeferro Comércio de Madeiras e Ferros LTDA e dá outras providências.

Justificamos o presente projeto de lei considerando que a empresa Madeferro Comércio de Madeiras e Ferros LTDA, a qual possui uma permissão de uso de um terreno urbano pertencente ao município, autorizado pela Lei n.º 3.960/2021, atua no ramo de extração de madeira, Serraria e comércio. Entretanto, um dos proprietários da empresa possui outra empresa, a Madeferro Tratamento de Madeiras LTDA, a qual pretende se estabelecer na mesma área originalmente cedida para concentrar a produção e a comercialização dos produtos. Além disso, há a necessidade de a nova empresa receber o alvará para o funcionamento, sendo necessário a empresa ter a permissão de uso da área. Desta forma, na mesma área funcionarão duas empresas, com geração de mais empregos e renda.

Diante disso, entendeu-se por alterar a lei que permitiu o uso da área originalmente para incluir a nova empresa na permissão, porém em área delimitada dentro da área inicial, com cada empresa tendo as suas responsabilidades elencadas no novo art. 3º, além de manter o prazo da permissão o original estabelecido na Lei 3.960/2021, que é de 5 anos.

Dessa forma, pede-se deliberação e aprovação pelo Nobres Vereadores.
Encruzilhada do Sul/RS, de de 2024.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.



TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA.

A empresa Madeferro Tratamento de madeiras inscrita CNPJ:54.812.502/0001-46 solicita o desmembramento do comodato, da empresa Madeferro Comércio de Madeiras e Ferros Ltda, inscrita CNPJ: 18 309 523/0001-80, por ser uma ampliação das atividades da referida, conforme documentação em anexo.

A empresa Madeferro Comércio de Madeiras e Ferros Ltda inscrita CNPJ: 18 309 523/0001-80 já investe aproximadamente mais de 150 000,00 entre infra- estrutura e máquinas, e irá gera em torno de 15 a 20 funcionários aproximadamente.

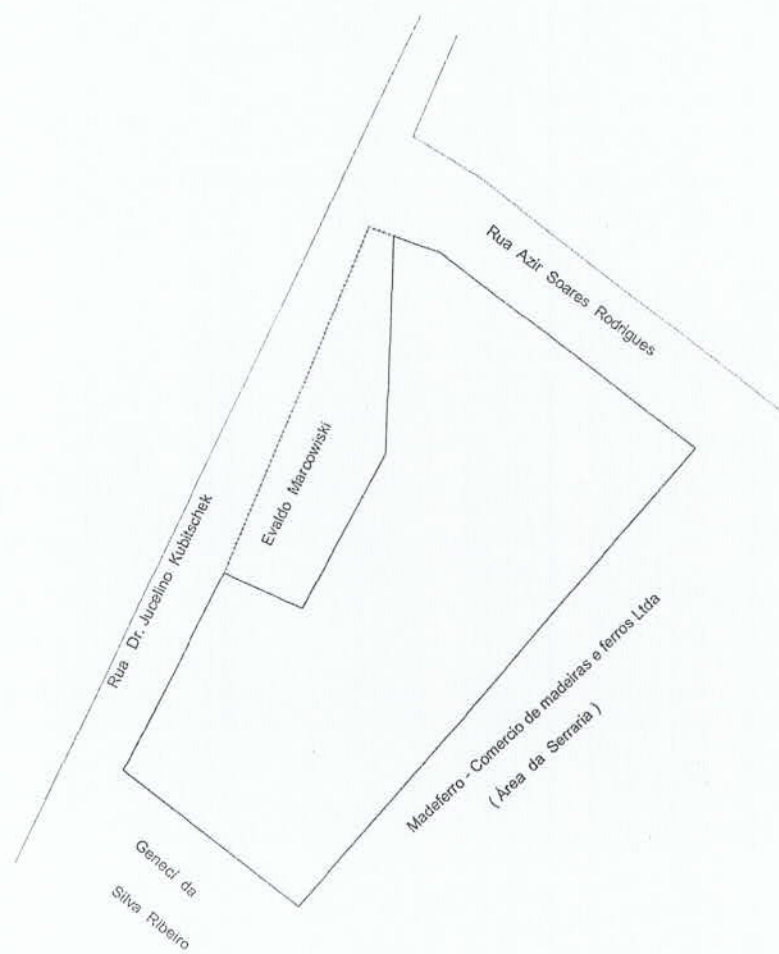
A empresa Madeferro Tratamento de Madeiras Ltda, inscrita CNPJ: 54.812.502/0001-46, já investi em torno de 700 000,00, e irá gerar aproximadamente 15 a 20 funcionários.

Encruzilhada do Sul, 12 de Junho de 2024

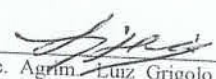
Mauricio Scheifler Becher

Luiz Lopes Soares

Responsável: Mauricio Scheifler Becher – CPF: 835.842.930-49



MADEFERRO - ÁREA TRATAMENTO

G TOP - Informações Geográficas R. Ramiro Barcelos, 621 - Encruzilhada do Sul - RS. Fone: (51) 9 9858 2251 - E-mail: lgrigolo59@gmail.com	
Proprietário: Madeferro - Comércio de Madeiras e Ferros Contratante: Mauricio Becker	
Endereço: Rua Azir Soares Rodrigues - Pólo Madeireiro Cidade: Encruzilhada do Sul - RS	
Coordenadas: S30°33'12,31" e W52°32'33,24"	
Área: 2.751 m². (Poligonal Externa)	
Matricula:	
PLANTA TOPOGRÁFICA	
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
Responsável técnico:	
 Téc. Agrim. Luiz Grigolo - CFTA31252699034	
ESCALA: 1: 1.000	
Coordenadas: hddd .mm' ss.s"	Sistema: GNSS
Datum: WGS84	
Data: 04/04/2024	

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Imóvel Urbano
Proprietário: Município de Encruzilhada do Sul.
Usuário: Maderferro Tratamento Madeiras Ltda- CNPJ:54.812.502/0001-46
Município: Encruzilhada do Sul - RS
Comarca: Encruzilhada do Sul - RS
Área: 2,751 m²
Localidade: Polo Madeireiro
Localização: S30°33'12,55" e W52°32'33,23" (WGS84)

DESCRIÇÃO

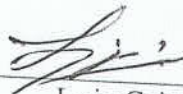
Uma área superficial de 2,751 m².(dois mil e setecentos e cinquenta e um metros quadrados), conforme planta topográfica anexa, situada no polo madeireiro, neste município, cujas coordenadas estão acima mencionadas, com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Norte**, confronta com a rua Azir Soares Rodrigues em 44,02 metros.

Ao **Leste**, confronta uma área de uso da serraria da empresa Maderferro Comércio de Madeiras e Ferros Ltda em 77,12 metros.

Ao **Sul**, confronta com área de Geneci da Silva Ribeiro em 25,82 metros.

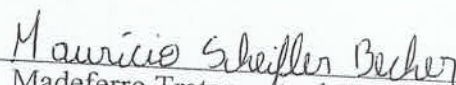
E, ao **Oeste**, confronta com a rua Dr. Jucelino Kubitschek em 27,92 metros e com área de Evaldo Marcowiski em 60,55 metros, fechado assim uma poligonal externa com área de 2,751 metros quadrados e perímetro de 235,43 metros.

Encruzilhada do Sul, 18 de Junho de 2024



Luiz Grigolo

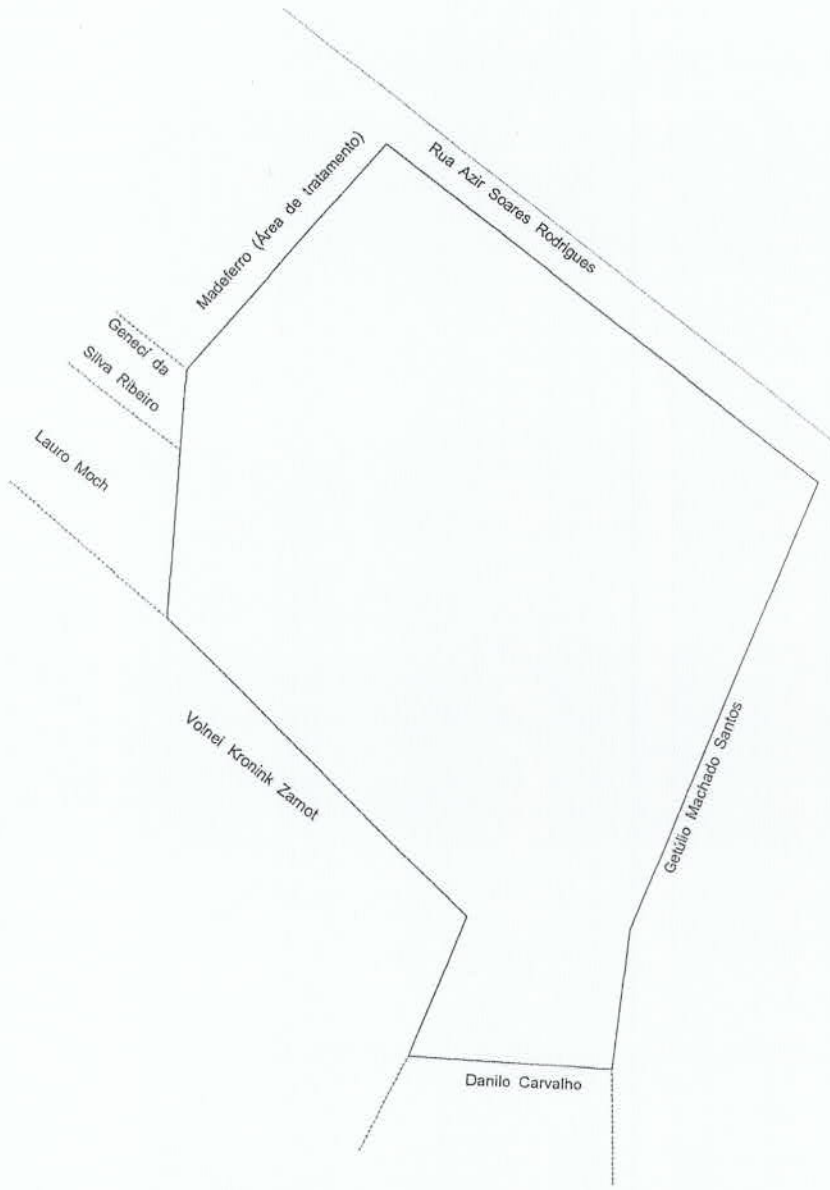
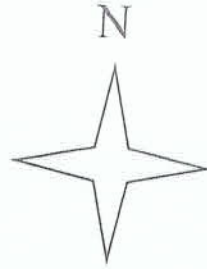
Téc. Agrim. CFTA31252699034



Maderferro Tratamento de Madeiras Ltda

CNPJ: 54.812.502/0001-46

Usuário



MADEFERRO - ÁREA SERRARIA

PLANTA TOPOGRÁFICA	
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
Responsável técnico:	
 Téc. Agrim. Luiz Grigolo - CFTA31252699034	
ESCALA: 1: 20.000	
Coordenadas: hddd .mm'ss.s"	Sistema: GNSS
Datum: WGS84	
Data: 19/06/2024	

GTOP - Informações Geográficas R. Ramiro Barcelos,621 - Encruzilhada do Sul - RS. Fone: (51)9 9858 2251 - E-mail: l.grigolo59@gmail.com
Proprietário: Maderferro- Comércio de Madeiras e Ferros Contratante: Mauricio Becker
Endereço: Rua Azir Soares Rodrigues- Pólo Maderferro Cidade: Encruzilhada do Sul - RS
Coordenadas: S30°33'12,49" e W52°32'32,14"
Área: 2,2056 ha. (Poligonal Externa)
Matrícula:

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Imóvel Urbano
Proprietário: Município de Encruzilhada do Sul.
Usuário: Maderferro Comércio de Madeiras e Ferros Ltda- CNPJ:18.309.523/0001-80
Município: Encruzilhada do Sul - RS
Comarca: Encruzilhada do Sul - RS
Área: 2,4807 hectares
Localidade: Polo Madeireiro
Localização: S30°33'13,35" e W52°32'31,33" (WGS84)

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE USO DA SERRARIA

Uma área superficial de 2,2056 ha.(dois hectares e vinte ares e cinquenta e seis centiares), conforme planta topográfica anexa, situada no polo madeireiro, neste município, cujas coordenadas estão acima mencionadas, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, confronta com a rua Azir Soares Rodrigues em 143,92 metros.

Ao Leste, confronta com área de Getúlio Machado Santos em 158,73 metros.

Ao Sul, confronta com área de Danilo Carvalho em 52,79 metros e com área de Volnei Kronink Zarnot em 146,45 metros.

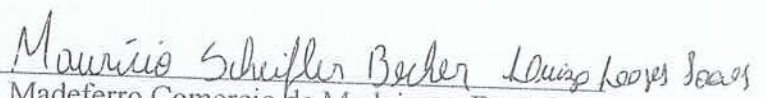
E, ao Oeste, confronta com área de Geneci da Silva Ribeiro em 18,74 metros e com área de João Lauro Moch em 46,18 metros e com uma área destinada ao tratamento de madeiras da Maderferro Comércio da Madeiras e Ferros Ltda em 77,12 metros, fechado assim uma poligonal externa com área de 2,2056 hectares e perímetro de 643,93 metros.

Encruzilhada do Sul, 18 de Junho de 2024



Luiz Grigolo

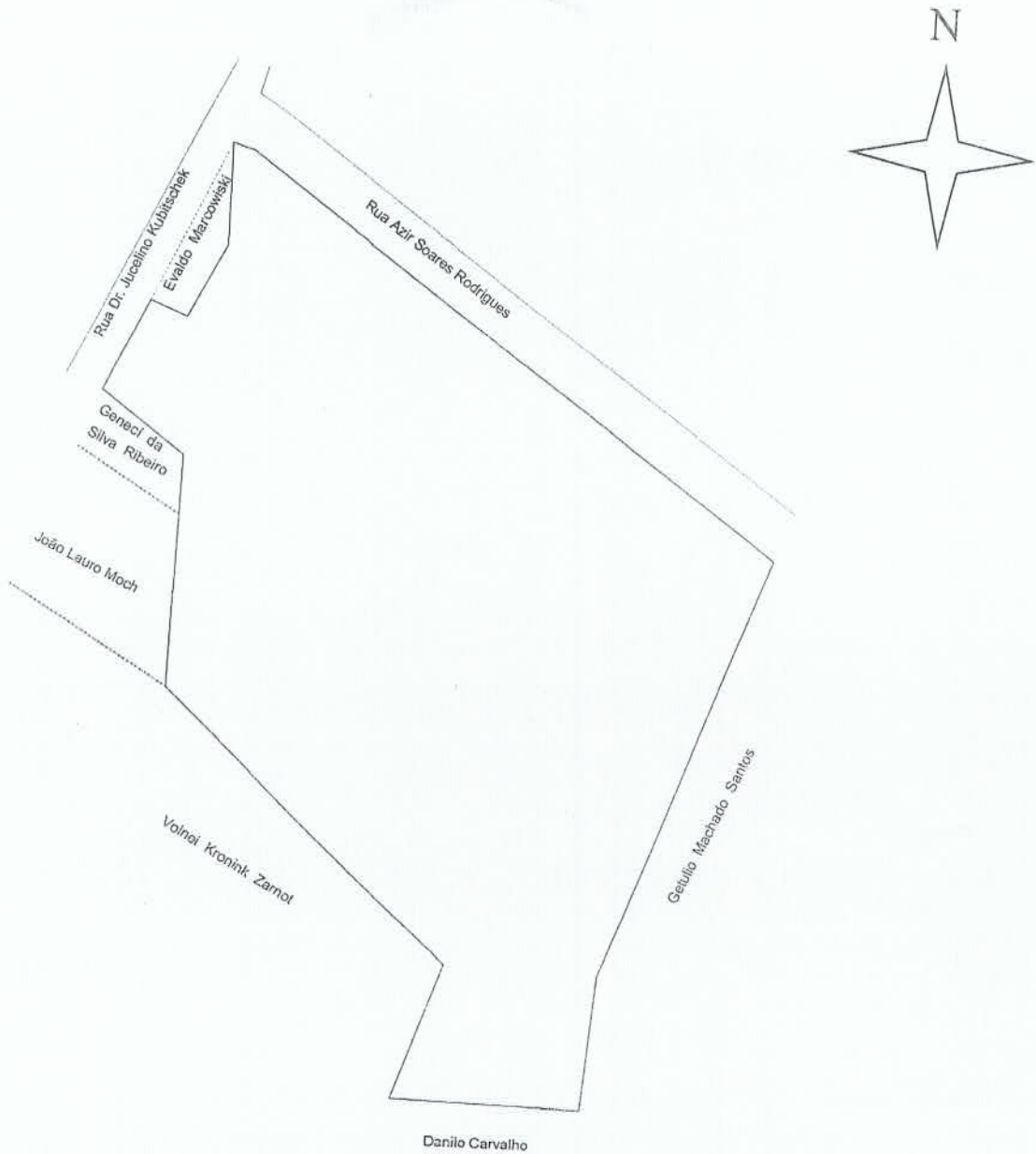
Téc. Agrim. CFTA31252699034



Maderferro Comercio de Madeiras e Ferro Ltda

CNPJ: 18.309.523/0001-80

Usuário



MADEFERRO - ÁREA TOTAL

<p>G TOP - Informações Geográficas R. Ramiro Barcelos, 621 - Encruzilhada do Sul - RS. Fone: (51) 9 9858 2251 - E-mail: lgrigolo59@gmail.com</p> <hr/> <p>Proprietário: Madeferro- Comércio de Madeiras e Ferros Contratante: Mauricio Becker</p> <hr/> <p>Endereço: Rua Alzirio Soares Rodrigues- Pólo Madeireiro Cidade: Encruzilhada do Sul - RS</p> <hr/> <p>Coordenadas: S30°33'12,49" e W52°32'32,14"</p> <hr/> <p>Área: 2,4807 ha. (Poligonal Externa)</p> <hr/> <p>Matrícula:</p>	<p align="center">PLANTA TOPOGRÁFICA</p> <hr/> <p align="center">LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO</p> <hr/> <p>Responsável técnico:</p> <p align="center">  Téc. Agrim. Luiz Grigolo - CFTA31252699034 </p> <hr/> <p>ESCALA: 1: 2.000</p> <hr/> <p>Coordenadas: hddd .mm`ss.s`" Datum: WGS84 Sistema: GNSS</p> <hr/> <p>Data: 04/04/2024</p>
--	--

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Imóvel Urbano
Proprietário: Município de Encruzilhada do Sul.
Usuário: Madeferro Comércio de Madeiras e Ferros Ltda- CNPJ:18.309.523/0001-80
Município: Encruzilhada do Sul - RS
Comarca: Encruzilhada do Sul - RS
Área: 2,4807 hectares
Localidade: Polo Madeireiro
Localização: S30°33'13,35" e W52°32'31,33" (WGS84)

DESCRIÇÃO

Uma área superficial de 2,4807 ha.(dois hectares e quarenta e oito ares e sete centiares), conforme planta topográfica anexa, situada no polo madeireiro, neste município, cujas coordenadas estão acima mencionadas, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, confronta com a rua Azir Soares Rodrigues em 187,94 metros.

Ao Leste, confronta com área de Getúlio Machado Santos em 158,73 metros.

Ao Sul, confronta com área de Danilo Carvalho em 52,79 metros e com área de Volnei Kronink Zarnot em 146,45 metros.

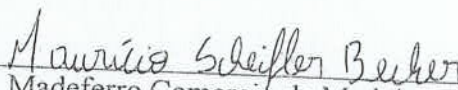
E, ao Oeste, confronta com área de Evaldo Marcowiski em 60,55 metros, com a rua Dr. Jucelino Kubitschek em 27,92 metros com área de Geneci da Silva Ribeiro em 44,56 metros e com área de João Lauro Moch em 46,18 metros, fechado assim uma poligonal externa com área de 2,4807 hectares e perímetro de 725,12 metros.

Encruzilhada do Sul, 18 de Junho de 2024



Luiz Grigolo

Téc. Agrim. CFTA31252699034



Madeferro Comercio de Madeiras e Ferro Ltda

Usuário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Data Protocolo: 31/05/2024 Hora: 16:40 Nº. Protocolo: 3699/5/2024

Funcionário Responsável pela abertura: JOSIANE OLIVEIRA PAULO

Assunto.....: **SOLICITAÇÃO**

Código.....: 11785

Requerente.: **MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA**

CPF/CNPJ.....: 54.812.502/0001-46

Logradouro. .: AZIR SOARES RODRIGUES

Numero.....: 401

Complem.....: EMPRESA

Bairro.....: Polo

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: M93179E

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....: maderrotratamentodemadeiras@gmail.com

Telefone.....: 51 99996 6464 /

Finalidade...:

SOLICITA PERMISSÃO DE USO (COMODATO).

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 31 de maio de 2024.

Na Abertura do Processo

Luiz Lopes Soares
Assinatura do Requerente

Na Retirada do Documentos

Assinatura do Requerente

CPF:

Data: ___ / ___ / ___

Setor de Protocolo



Comércio de Madeiras e Ferros LTDA

A empresa Madeferro Comércio de madeiras e Ferros LTDA, solicita o desmembramento do comodato, de modo a separar suas atividades, serraria e tratamento de madeiras, para o fim da empresa realizar o licenciamento ambiental.

Sendo separadas:

Serraria: 2.2056 há , inscrita CNPJ: 18.309.523/0001-80

Tratamento: 0,2751 há, inscrita CNPJ: 54.812.502.0001/46

Sendo assim com uma área total de 2.4807 ha

Encruzilhada do Sul, 31 de maio de 2024

Maurício Schifler Becker

Madeferro Comércio de Madeiras e Ferros Ltda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
54.812.502/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/04/2024

NOME EMPRESARIAL
MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MADEFERRO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
16.10-2-05 - Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
RAZIR SOARES RODRIGUES

NÚMERO
401

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
96.610-000

BAIRRO/DISTRITO
POLO MADEIREIRO

MUNICÍPIO
ENCRUZILHADA DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BATISTAECUNHA@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(51) 3733-2569/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2024 às 15:21:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA**
CNPJ: **54.812.502/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:46 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **602B.7460.4DD9.028E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 54.812.502/0001-46

Certificamos que, aos 29 dias do mês de MAIO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/7/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 28874166
Autenticação: 39207500

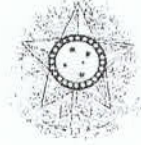


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

A empresa MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ 54.812.502/0001-46, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Encruzilhada do Sul, 29 de maio de 2024.

Maurício Scheifler Becker



PODELA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.812.502/0001-46
Certidão nº: 37637804/2024
Expedição: 29/05/2024, às 15:40:52
Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.812.502/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____

Código da Natureza Jurídica: **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ENCRUZILHADA DO SUL
Local

19 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão: _____
 Data: ____/____/____
 Responsável: _____

NÃO _____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/137.020-5	RSB2400150445	19/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.842.930-49	MAURICIO SCHEIFLER BECHER	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

CONTRATO SOCIAL DE MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA

MAURICIO SCHEIFLER BECHER, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 22/12/1992, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 835.842.930-49, identidade: 1101084034, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA AZIR SOARES RODRIGUES, número 401, bairro POLO MADEREIRO, SALA: 02; município ENCRUZILHADA DO SUL - RS, CEP: 96.610-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA AZIR SOARES RODRIGUES, número 401, bairro Polo Madereiro, SALA: 01; município ENCRUZILHADA DO SUL - RS, CEP: 96.610-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, SERVICO DE TRATAMENTO DE MADEIRA REALIZADO SOB CONTRATO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 18/04/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 1 quota(s), no valor nominal de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MAURICIO SCHEIFLER BECHER	1	R\$ 50.000,00
Total	1	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **MAURICIO SCHEIFLER BECHER**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro ENCRUZILHADA DO SUL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Encruzilhada do Sul, 18 de abril de 2024.

MAURICIO SCHEIFLER BECHER: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/137.020-5	RSB2400150445	19/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.842.930-49	MAURICIO SCHEIFLER BECHER	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210528252 em 19/04/2024 da Empresa MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 54812502000146 e protocolo 241370205 - 19/04/2024. Autenticação: 8347205D4EDD8B3E0592FB2437E6DA742859. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/137.020-5 e o código de segurança Zz5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


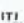
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA, de NIRE 4321052825-2 e protocolado sob o número 24/137.020-5 em 19/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210528252, em 19/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.842.930-49	MAURICIO SCHEIFLER BECHER	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.842.930-49	MAURICIO SCHEIFLER BECHER	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2024, às 17:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 24/137.020-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210528252 em 19/04/2024 da Empresa MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 54812502000146 e protocolo 241370205 - 19/04/2024. Autenticação: 8347205D4EDD8B3E0592FB2437E6DA742859. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/137.020-5 e o código de segurança Zz5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 19 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210528252 em 19/04/2024 da Empresa MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 54812502000146 e protocolo 241370205 - 19/04/2024. Autenticação: 8347205D4EDD8B3E0592FB2437E6DA742859. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/137.020-5 e o código de segurança Zz5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO DRIVER LICENSA PERMISO DE CONDUCIR

Nome e Sobrenome: **MARCO ANTONIO DE SOUZA BECHER** Nº de Registro: **20442014**



1. DATA DE NASCIMENTO: **23/08/2027** 2. DATA DE EXPIRACAO: **21/08/2032** 3. CATEGORIA: **D**

4. ENDERECO: **RUA SERRA DO SOL, 112104000 SEPONTEL**

5. CIDADE: **BOA VISTA DO SUL** 6. UF: **RS**

7. REGISTRO: **BRASIL - RS**

8. NOME: **MARCO ANTONIO DE SOUZA BECHER**

9. ENDERECO: **LEIA SERRA DO SOL**

243903378

Assinatura: *Marco Antonio de Souza Becher*
 ATENATORA DO ATALHO

ACC	20	21	22	23	24	25	26	27
A								
A1								
B								
B1								
C								
C1								

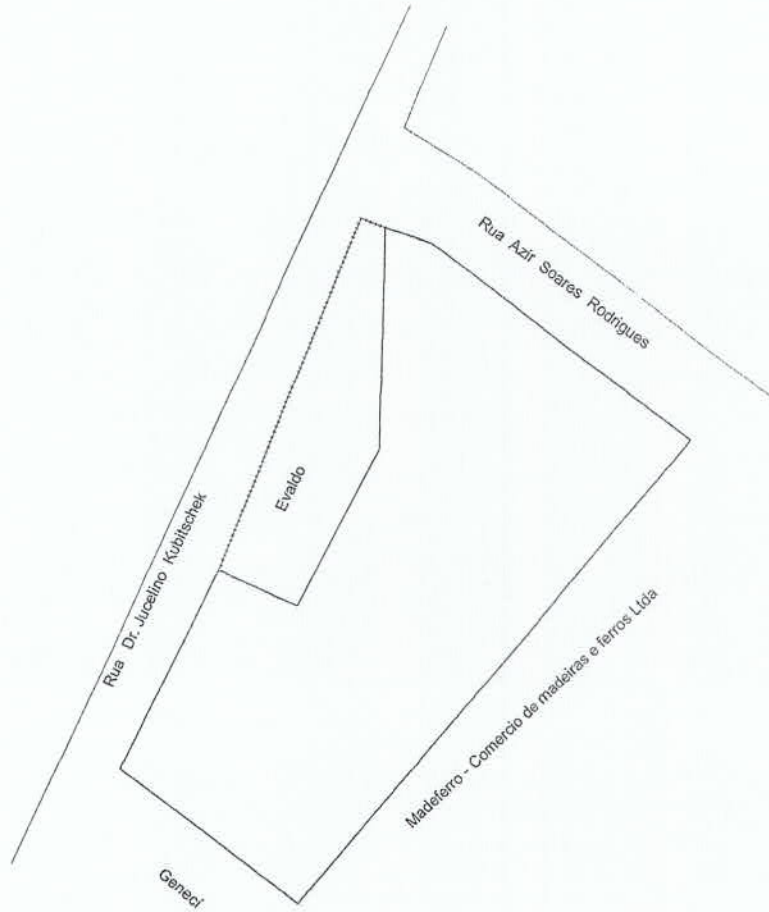
243903378

Observações:


CIDADE: **PORTO ALEGRE, RS**

ESTADO: **RS**
 ENDERECO: **LEIA SERRA DO SOL**
 CEP: **91201-100**
 FONE: **(51) 3081-3301**

RIO GRANDE DO SUL



MADEFERRO - ÁREA TRATAMENTO

<p>G TOP - Informações Geográficas R. Ramiro Barcelos, 621 - Encruzilhada do Sul - RS. Fone: (51) 9 9858 2251 - E-mail: Lgrigolo59@gmail.com</p> <p>Proprietário: Madeferro - Comércio de Madeiras e Ferros Contratante: Mauricio Becker</p> <p>Endereço: Rua Azir Soares Rodrigues - Pólo Madeireiro Cidade: Encruzilhada do Sul - RS</p> <p>Coordenadas: S30°33'12,31" e W52°32'33,24"</p> <p>Área: 2.751 m². (Poligonal Externa)</p> <p>Matrícula:</p>	<p align="center">PLANTA TOPOGRÁFICA</p> <hr/> <p align="center">LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO</p> <hr/> <p>Responsável técnico:</p> <p align="center"> Téc. Agrim. Luiz Grigolo - CFTA31252699034</p> <hr/> <p>ESCALA: 1: 1.000</p> <hr/> <p>Coordenadas: hddd .mm'ss.s" Datum: WGS84</p> <p align="right">Sistema: GNSS</p> <hr/> <p>Data: 04/04/2024</p>
---	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Av. Rio Branco, 261 – Centre – Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Data Protocolo: 26/04/2024 Hora: 14:04 N°.Protocolo: 3063/4/2024

Funcionário Responsável pela abertura: ROBERTO STRUK

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Código.....: 6969

Requerente.: MADEFERRO COM. MADEIRAS E FERROS

CPF/CNPJ....: 18.309.523/0001-80

Logradouro..: ARNILDO GENZ

Numero.....: 45

Complem.....:

Bairro.....: Mariano da Rocha

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: 5XD9CN2

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....:

Telefone.....: 999059317 /

Finalidade....:

99996 - 6464

ENVIA DOCUMENTAÇÃO SOLICITANDO DESMEMBRAMENTO DO COMODATO
SEPARANDO AS ATIVIDADES CONFORME ANEXO

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 26 de abril de 2024.

Na Abertura do Processo

Maurício Schiller Becker
Assinatura do Requerente

Na Retirada do Documentos

Assinatura do Requerente

CPF:

Data: ___/___/___

Setor de Protocolo

Visto.

Remeta-se o parecer jurídico,
para a Secretaria de Planejamento
em 24/05/24.

Débora Soares Tuchtenhagen

Débora Soares Tuchtenhagen
Diretora Qualificada
do Gabinete
Portaria nº 13399/23

ENCAMINHA A ADM

PARA AS DEVISSAS

PROVIDÊNCIAS



Alessandro Mendes da Silveira
Resp. Secretaria de
Planejamento
Portaria nº 13.470



Comércio de Madeiras e Ferros LTDA

A empresa Madeferro Comércio de madeiras e Ferros LTDA, solicita o desmembramento do comodato, separando suas atividades- serraria / Tratamento de madeiras, para a empresa realizar o licenciamento ambiental.

Sendo separadas:

Serraria: 2.2056 há, inscrita CNPJ: 18.309.523/0001-80

Tratamento: 0,2751 há, inscrita CNPJ: 54.812.502.0001/46

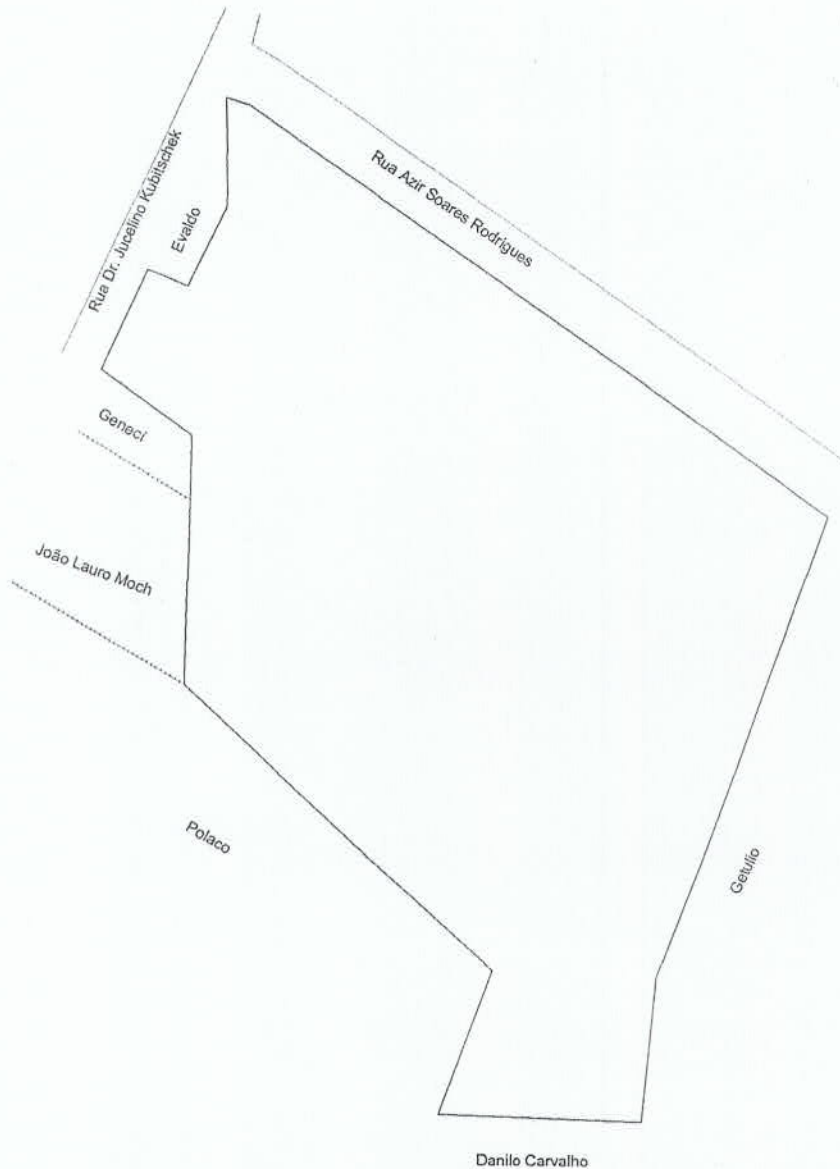
Sendo assim com uma área total de 2.4807 ha

Encruzilhada do Sul, 26 de Abril de 2024


Luiz Carlos Soares

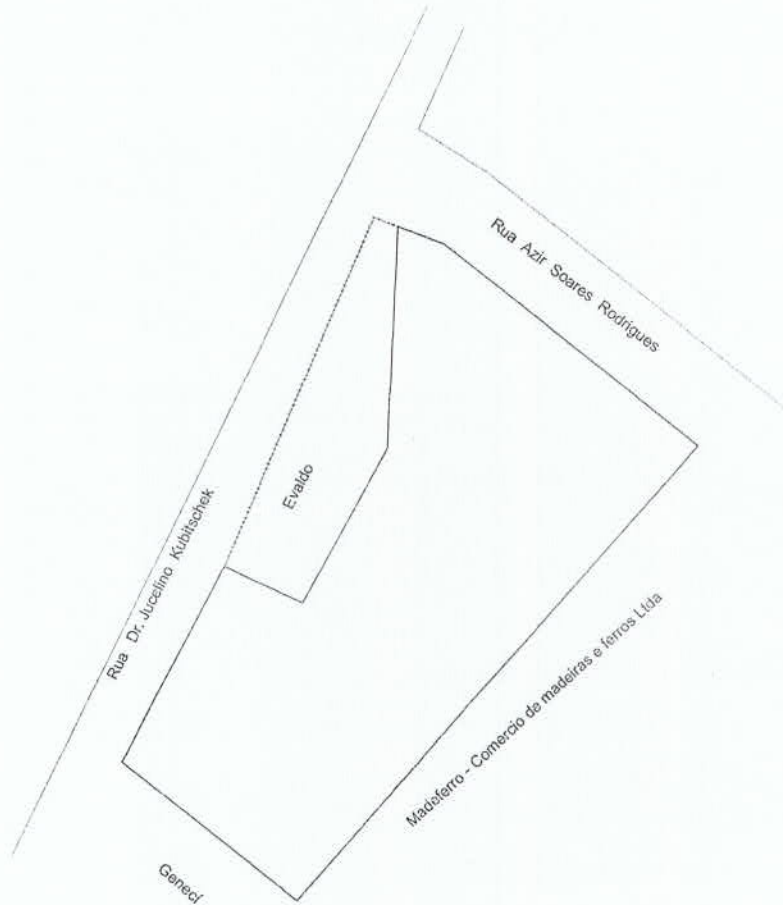
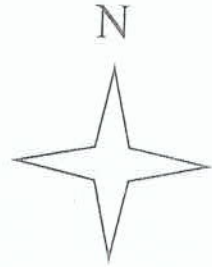
Maurício Scheifler Becker

Madeferro Comércio de Madeiras e Ferros Ltda



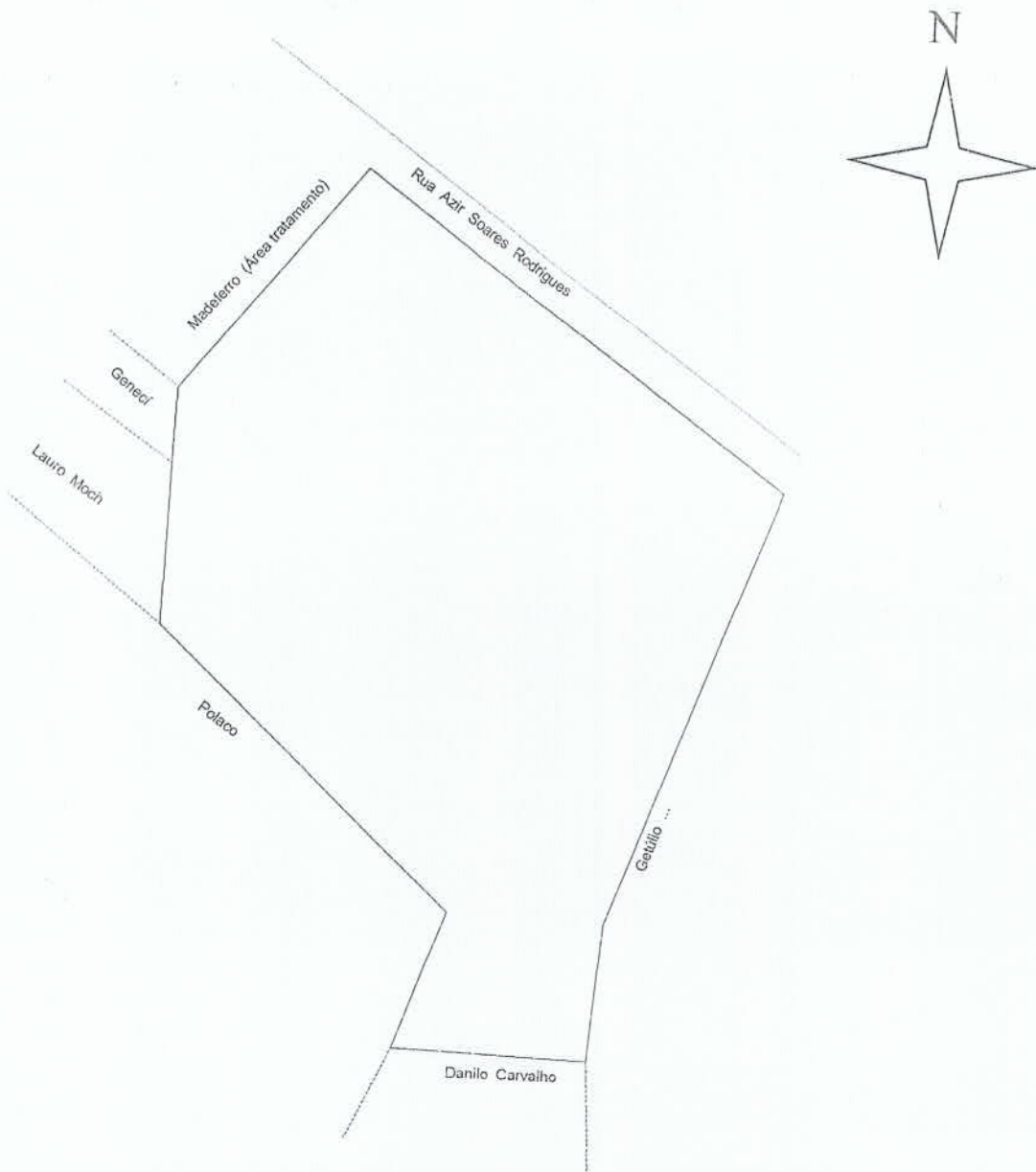
MADEFERRO - ÁREA TOTAL

<p>G TOP - Informações Geográficas R. Ramiro Barcelos, 621 - Eneruzilhada do Sul - RS. Fone: (51) 9 9858 2251 - E-mail: Lgrigolo59@gmail.com</p> <hr/> <p>Proprietário: Madeferro- Comércio de Madeiras e Ferros Contratante: Mauricio Becker</p> <hr/> <p>Endereço: Rua Alzirio Soares Rodrigues- Pólo Madeireiro Cidade: Eneruzilhada do Sul - RS</p> <hr/> <p>Coordenadas: S30°33'12,49" e W52°32'32,14"</p> <hr/> <p>Área: 2,4807 ha. (Poligonal Externa)</p> <hr/> <p>Matricula:</p>	<p style="text-align: center;">PLANTA TOPOGRÁFICA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO</p> <hr/> <p>Responsável técnico:</p> <p style="text-align: center;"> Téc. Agrim. Luiz Grigolo - CFTA31252699034</p> <hr/> <p>ESCALA: 1: 2.000</p> <hr/> <p>Coordenadas: hddd ,mm'ss.s" Datum: WGS84</p> <p style="text-align: right;">Sistema: GNSS</p> <hr/> <p>Data: 04/04/2024</p>
--	--



MADEFERRO - ÁREA TRATAMENTO

<p>G TOP - Informações Geográficas R. Ramiro Barcelos, 621 - Eneuzilhada do Sul - RS. Fone: (51) 9 9858 2251 - E-mail: Lgrigolo59@gmail.com</p> <hr/> <p>Proprietário: Madeferro - Comércio de Madeiras e Ferros Contratante: Mauricio Becker</p> <hr/> <p>Endereço: Rua Azir Soares Rodrigues - Pólo Madeireiro Cidade: Eneuzilhada do Sul - RS</p> <hr/> <p>Coordenadas: S30°33'12,31" e W52°32'33,24"</p> <hr/> <p>Área: 2.751 m². (Poligonal Externa)</p> <hr/> <p>Matrícula:</p>	<p align="center">PLANTA TOPOGRÁFICA</p> <hr/> <p align="center">LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO</p> <hr/> <p>Responsável técnico:</p> <p align="center"> Téc. Agrim. Luiz Grigolo - CFTA31252699034</p> <hr/> <p>ESCALA: 1: 1.000</p> <hr/> <p>Coordenadas: hddd .mm' ss.s" Datum: WGS84</p> <p align="right">Sistema: GNSS</p> <hr/> <p>Data: 04/04/2024</p>
---	--



MADEFERRO - ÁREA SERRARIA

<p>G TOP - Informações Geográficas R. Ramiro Barcelos, 621 - Eneruzilhada do Sul - RS. Fone: (51) 9 9858 2251 - E-mail: Lgrigolo59@gmail.com</p>	<p>PLANTA TOPOGRÁFICA</p>
<p>Proprietário: Madeferro- Comércio de Madeiras e Ferros Contratante: Mauricio Becker</p>	<p>LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO</p>
<p>Endereço: Rua Azir Soares Rodrigues- Pólo Madeireiro Cidade: Eneruzilhada do Sul - RS</p>	<p>Responsável técnico:  Téc. Agrim. Luiz Grigolo - CFTA31252699034</p>
<p>Coordenadas: S30°33'12,49" e W52°32'32,14"</p>	<p>ESCALA: 1: 20.000</p>
<p>Área: 2,2056 ha. (Poligonal Externa)</p>	<p>Coordenadas: hddd .mm' ss.s" Datum: WGS84 Sistema: GNSS</p>
<p>Matrícula:</p>	<p>Data: 04/04/2024</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.309.523/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2013
NOME EMPRESARIAL MADEFERRO COMERCIO DE MADEIRAS E FERROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARNILDO GENZ	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 96.610-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANO DA ROCHA	MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL
UF RS	TELEFONE (51) 3733-1792	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2022 às 11:32:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº D: PROTOCOLO 18/321.588-5

JUCISRS - ER DE SANTA CRUZ DO SUL
CII
ER DE SANTA CRUZ DO SUL



18/321.588-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207574613

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MADEFERRO COMÉRCIO DE MADEIRAS E FERROS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800174334

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

ENCRUZILHADA DO SUL

Local

22 Agosto 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MAURICIO SCHEIFLER BECHER

Telefone de Contato: (51) 3733-2569

Assinatura: *Mauricio Scheifler Becher*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Tiago Figueiredo Pires
Relator Titular
Matrícula 10.220

25 SET, 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Agropecuária Recanto Campeiro LTDA. ME

MAURICIO SCHEIFLER BECHER, brasileiro, solteiro, maior capaz, nascido em 22/12/1992, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/RS sob nº 1101084034, inscrito no CPF sob nº 835.842.930/49, residente e domiciliado à Rua Arnildo Genz, 45, Vila Mariano da Rocha, - no município de Encruzilhada do Sul - RS, CEP: 96610-000, e **LUIZA LAGES SOARES**, brasileira, solteira, maior capaz, nascida em 23.08.1997, empresária, portador da Cédula de Identidade sob nº 1111791438, expedida pela SSP/DI RS, inscrito no CPF sob nº 027.777.790-90, residente e domiciliado à Rua Arnildo Genz, 45, vila Mariano da Rocha, - no município de Encruzilhada do Sul - RS, CEP: 96610-000, únicos sócios da Empresa na forma de Sociedade Empresária Ltda, que gira sob a denominação social de **Agropecuária Recanto Campeiro LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.309.523/0001-80, NIRE 4320757461-3, sede e domicílio à Rua Arnildo Genz, 45, sala 02, Vila Mariano da Rocha, - no Município de Encruzilhada do Sul - RS, CEP: 96610-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCERGS), resolvem de comum acordo por alterar e consolidar as cláusulas do contrato social, nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª Cláusula: A sociedade girará sob a denominação social MadeFerro Comércio de madeiras e ferros LTDA, e terá sede e domicílio à Rua Arnildo Genz, 45, sala 02, Vila Mariano da Rocha, - no Município de Encruzilhada do Sul - RS, CEP: 96610-000

2ª Cláusula: O objeto da sociedade é Comércio Varejista de Produtos Usados na Agropecuária CNAE 4789-0/99, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios CNAE 4781-4/00, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas CNAE 4744-0/01, Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários CNAE 4771-7/04, Comércio de Animais Vivos e de artigos de alimentos para animais de estimação CNAE 4789-0/04, CNAE 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças Municipal, e CNAE 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional será incluso o CNAE 0210-1/07 Extração de Madeira em Floresta Plantada, 1610-2/01 Serraria com desdobramento de madeira e 4671-1/00 Comércio Atacadista de madeira e produtos derivados.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Maurício

Luiza

F

Q

CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

1ª Cláusula: A sociedade girará sob a denominação social MadeFerro LTDA, e terá sede e domicílio à Rua Arnildo Genz, 45, sala 02, Vila Mariano da Rocha, - no município de Encruzilhada do Sul - RS, CEP: 96610-000

2ª Cláusula: O objeto da sociedade é Comércio Varejista de Produtos Usados na Agropecuária CNAE 4789-0/99, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios CNAE 4781-4/00, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas CNAE 4744-0/01, Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários CNAE 4771-7/04, Comércio de Animais Vivos e de artigos de alimentos para animais de estimação CNAE 4789-0/04, CNAE 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças Municipal, e CNAE 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional, CNAE 0210-1/07 Extração de Madeira em Floresta Plantada, 1610-2/01 Serraria com desdobramento de madeira e 4671-1/00 Comercio Atacadista de madeira e produtos derivados.

3ª Cláusula: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em quarenta quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Maurício Scheifler Becher	20 quotas	R\$ 20.000,00
Luiza Lages Soares	20 quotas	R\$ 20.000,00

4ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda.

5ª Cláusula: O início das atividades será 28 de maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TABELIONATO
LEÃO

Maurício Scheifler Becher

TABELIONATO
LEÃO

Luiza Lages Soares F @

7ª Cláusula: A sociedade será administrada pelos sócios Mauricio Scheifler Becher e Luiza Lages Soares, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou terceiros, como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

9ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Cláusula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª Cláusula: O(s) Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

13ª Cláusula: Fica eleito o foro de Encruzilhada do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Encruzilhada do Sul, 10 de julho de 2018.

TABELIONATO
LEAO

Maurício Scheifler Becher

TABELIONATO
LEAO

Luiza Lages Soares

TABELIONATO
LEAO

Maurício Scheifler Becher

Maurício Scheifler Becher
CPF 835.842.930/49

TABELIONATO
LEAO

Luiza Lages Soares

Luiza Lages Soares
CPF 027.777.790-90

TESTEMUNHAS:

Fabiane Prestes Batista
Fabiane Prestes Batista

Raquel Cunha Santos
Raquel Cunha Santos

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Rua Ramiro Barcelos, 709 - CEP 96610-000 - Fone: (51) 3733-1963
Bol. Maria de Lourdes Zafaneli Laão - Taboão - E-mail: mizleao@ig.com.br

Reconheço por autenticidade as firmas de MAURICIO SCHEIFLER BECHER e LUIZA LAGES SOARES

Dou fé. Em teste da verdade.
Encruzilhada do Sul - RS - 11/07/2018

Emol.: R\$ 13,60 Selo: R\$ 2,80
018001170000209588/02588

Catarina de Freitas Melo - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.812.502/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2024	
NOME EMPRESARIAL MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEFERRO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 16.10-2-05 - Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AZIR SOARES RODRIGUES	NÚMERO 401	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 96.610-000	BAIRRO/DISTRITO POLO MADEIREIRO	MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BATISTAECUNHA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (51) 3733-2569/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2024 às 10:07:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



RSB2400150445

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

º DE CÓDIGO CÓDIGO DO

IAS DO ATO EVENTO ATO DE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ENCRUZILHADA DO SUL

Local

19 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Jome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



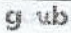



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/137.020-5	RSB2400150445	19/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.842.930-49	MAURICIO SCHEIFLER BECHER	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

CONTRATO SOCIAL DE MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA

MAURICIO SCHEIFLER BECHER, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 22/12/1992, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 835.842.930-49, identidade: 1101084034, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA AZIR SOARES RODRIGUES, número 401, bairro POLO MADEREIRO, SALA: 02; município ENCRUZILHADA DO SUL - RS, CEP: 96.610-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA AZIR SOARES RODRIGUES, número 401, bairro Polo Madereiro, SALA: 01;, município ENCRUZILHADA DO SUL - RS, CEP: 96.610-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, SERVIÇO DE TRATAMENTO DE MADEIRA REALIZADO SOB CONTRATO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 18/04/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 1 quota(s), no valor nominal de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MAURICIO SCHEIFLER BECHER	1	RS 50.000,00
Total	1	RS 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **MAURICIO SCHEIFLER BECHER**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):



- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro ENCRUZILHADA DO SUL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Encruzilhada do Sul, 18 de abril de 2024.

MAURICIO SCHEIFLER BECHER: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/137.020-5	RSB2400150445	19/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.842.930-49	MAURICIO SCHEIFLER BECHER	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210528252 em 19/04/2024 da Empresa MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 54812502000146 e protocolo 241370205 - 19/04/2024. Autenticação: 8347205D4EDD8B3E0592FB2437E6DA742859. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/137.020-5 e o código de segurança Zz5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral



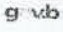
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

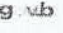
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA, de NIRE 4321052825-2 e protocolado sob o número 24/137.020-5 em 19/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210528252, em 19/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
835.842.930-49	MAURICIO SCHEIFLER BECHER
Assinado utilizando assinaturas avançadas 	
Data Assinatura 19/04/2024	

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
835.842.930-49	MAURICIO SCHEIFLER BECHER
Assinado utilizando assinaturas avançadas 	
Data Assinatura 19/04/2024	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2024, às 17:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/137.020-5.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 19 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210528252 em 19/04/2024 da Empresa MADEFERRO TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 54812502000146 e
protocolo 241370205 - 19/04/2024. Autenticação: 8347205D4EDD8B3E0592FB2437E6DA742859. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/137.020-5 e o código de segurança Zz5H Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral

AO PLANEJAMENTO

CONSIDERANDO QUE HAVERÁ DOIS COMODATOS
INDEPENDENTES, PARA QUE SEJAM ELABORADOS
DOIS PROJETOS DE LEI, SOLICITO QUE SEJAM ENCAMINHADOS
A ESTA SECRETARIA DOIS EXPECIÇÕES, UM PARA CADA EMPRESA,
CONTENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE PROJ. P/ COMODATOS,
COMO CERTIDÕES, MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA, CONTRATAÇÕES,
MEMO CONTENDO TODOS OS DADOS DO COMODATO, TALS COMO JUSTIFICATIVAS,
DADOS DA EMPRESA, PRAZO, OBRIGAÇÕES DA EMPRESA, ALÉM DE TODAS
AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DOS PLS. 28/05/24


Lucas Raenck da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 2591-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
 Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Data Protocolo: 31/05/2024 Hora: 16:33 N°.Protocolo: 3698/5/2024

Funcionário Responsável pela abertura: JOSIANE OLIVEIRA PAULO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Código.....: 6969

Requerente.: MADEFERRO COM. MADEIRAS E FERROS

CPF/CNPJ....: 18.309.523/0001-80

Logradouro. : ARNILDO GENZ

Numero.....: 45

Complem.....

Bairro.....: Mariano da Rocha

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: U9E5H2C

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....:

Telefone.....: 999059317 /

Finalidade....:

SOLICITA O DESMEMBRAMENTO DO COMODATO, DE MODO A SEPARAR SUAS ATIVIDADES.

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 31 de maio de 2024.

Na Abertura do Processo

José Luiz Soares
 Assinatura do Requerente

Na Retirada do Documentos

 Assinatura do Requerente

CPF:
 Data: __/__/__

Setor de Protocolo



Comércio de Madeiras e Ferros LTDA

A empresa Madeferro Comércio de madeiras e Ferros LTDA, solicita o desmembramento do comodato, de modo a separar suas atividades, serraria e tratamento de madeiras, para o fim da empresa realizar o licenciamento ambiental.

Sendo separadas:

Serraria: 2.2056 há , inscrita CNPJ: 18.309.523/0001-80

Tratamento: 0,2751 há, inscrita CNPJ: 54.812.502.0001/46

Sendo assim com uma área total de 2.4807 ha

Encruzilhada do Sul, 31 de maio de 2024

「18 309 523/0001-80」
MADEFERRO COMÉRCIO DE MADEIRAS
E FERROS LTDA.
Rua Arnaldo Genz, 45 - Mariano da Rocha
CEP: 96610-000 - Encruzilhada do Sul RS

Maurício Scheifler Becker Luiz Lopes Soares.

Madeferro Comércio de Madeiras e Ferros Ltda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.309.523/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2013
NOME EMPRESARIAL MADEFERRO COMERCIO DE MADEIRAS E FERROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARNILDO GENZ	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 96.610-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANO DA ROCHA	MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3733-1792
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2024 às 15:47:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MADEFERRO COMERCIO DE MADEIRAS E FERROS LTDA**
CNPJ: **18.309.523/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:25 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **7D3A.45E7.5E7D.81EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1206/2024

Visto em: 29 de Maio de 2024

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob nº 18.309.523/0001-80, que se refere ao contribuinte MADEFERRO COMERCIO DE MADEIRAS está quitas com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados posteriormente e tem validade até 28/06/2024, e refere-se somente a tributos recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 29 de Maio de 2024

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua autenticidade pode ser conferida no site www.encruzilhadadosul.gov.br através do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade: 395502902385502.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MADEFERRO COM DE MADEIRAS E FERROS LTDA**

CNPJ base: **18.309.523/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/7/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28874493**
Autenticação: **39207872**



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

A empresa MADEFERRO COMERCIO DE MADEIRAS E FERROS LTDA CNPJ 18.309.523/0001-80, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Encruzilhada do Sul, 29 de maio de 2024.

「18 309 523/0001-80」
MADEFERRO COMÉRCIO DE MADEIRAS
E FERROS LTDA.
Rua Amílido Genz, 45 - Mariana da Rocha
CEP: 96610-000 - Encruzilhada do Sul RS

Maurício Scheifler Becker Luizo Leoni Soares

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 18.309.523/0001-80

Razão social: MAURICIO SCHEIFLER BECHER

Resultado da consulta em 29/05/2024 15:58:05

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DE PROTOCOLO (DESP. DE REG. EMPRESARIAL)

JUCISRS - ER DE SANTA CRUZ DO SUL
ER DE SANTA CRUZ DO SUL



18/321.588-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207574613

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MADEFERRO COMÉRCIO DE MADEIRAS E FERROS LTDA**
(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800174334

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ENCRUZILHADA DO SUL

Local

Nome: MAURICIO SCHEIFLER BECHER

Telefone de Contato: (51) 3733-2569

Assinatura: *Mauricio Scheifler Becher*

22 Agosto 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Tiago Figueiredo Pires
Relator Titular
Matrícula 10.220

25 SET, 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4849970 em 24/09/2018 da Empresa MADEFERRO COMERCIO DE MADEIRAS E FERROS LTDA, Nire 43207574613 protocolo 183215885 - 20/07/2018. Autenticação: C78992944A887F11A942BFD1A5CDC39E635323. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/321.588-5 e o código de segurança 075v Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Agropecuária Recanto Campeiro LTDA. ME

MAURICIO SCHEIFLER BECHER, brasileiro, solteiro, maior capaz, nascido em 22/12/1992, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/RS sob nº 1101084034, inscrito no CPF sob nº 835.842.930/49, residente e domiciliado à Rua Arnildo Genz, 45, Vila Mariano da Rocha, - no município de Encruzilhada do Sul – RS, CEP: 96610-000, e **LUIZA LAGES SOARES**, brasileira, solteira, maior capaz, nascida em 23.08.1997, empresária, portador da Cédula de Identidade sob nº 1111791438, expedida pela SSP/DI RS, inscrito no CPF sob nº 027.777.790-90, residente e domiciliado à Rua Arnildo Genz, 45, vila Mariano da Rocha, - no município de Encruzilhada do Sul – RS, CEP: 96610-000, únicos sócios da Empresa na forma de Sociedade Empresária Ltda, que gira sob a denominação social de **Agropecuária Recanto Campeiro LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.309.523/0001-80, NIRE 4320757461-3, sede e domicílio à Rua Arnildo Genz, 45, sala 02, Vila Mariano da Rocha, - no Município de Encruzilhada do Sul – RS, CEP: 96610-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCERGS), resolvem de comum acordo por alterar e consolidar as cláusulas do contrato social, nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª Cláusula: A sociedade girará sob a denominação social MadeFerro Comércio de madeiras e ferros LTDA, e terá sede e domicílio à Rua Arnildo Genz, 45, sala 02, Vila Mariano da Rocha, - no Município de Encruzilhada do Sul – RS, CEP: 96610-000

2ª Cláusula: O objeto da sociedade é Comércio Varejista de Produtos Usados na Agropecuária CNAE 4789-0/99, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios CNAE 4781-4/00, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas CNAE 4744-0/01, Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários CNAE 4771-7/04, Comércio de Animais Vivos e de artigos de alimentos para animais de estimação CNAE 4789-0/04, CNAE 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças Municipal, e CNAE 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional será incluso o CNAE 0210-1/07 Extração de Madeira em Floresta Plantada, 1610-2/01 Serraria com desdobramento de madeira e 4671-1/00 Comércio Atacadista de madeira e produtos derivados.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Maurício

Luiza

F

D

CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

1ª Cláusula: A sociedade girará sob a denominação social MadeFerro LTDA, e terá sede e domicílio à Rua Arnildo Gênz, 45, sala 02, Vila Mariano da Rocha, - no município de Encruzilhada do Sul – RS, CEP: 96610-000

2ª Cláusula: O objeto da sociedade é Comércio Varejista de Produtos Usados na Agropecuária CNAE 4789-0/99, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios CNAE 4781-4/00, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas CNAE 4744-0/01, Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários CNAE 4771-7/04, Comércio de Animais Vivos e de artigos de alimentos para animais de estimação CNAE 4789-0/04, CNAE 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças Municipal, e CNAE 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Inter Estadual e Internacional, CNAE 0210-1/07 Extração de Madeira em Floresta Plantada, 1610-2/01 Serraria com desdobramento de madeira e 4671-1/00 Comercio Atacadista de madeira e produtos derivados.

3ª Cláusula: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em quarenta quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Maurício Scheifler Becher	20 quotas	R\$ 20.000,00
Luiza Lages Soares	20 quotas	R\$ 20.000,00

4ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda.

5ª Cláusula: O início das atividades será 28 de maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TABELIONATO
LEÃO

Maurício Scheifler Becher

TABELIONATO
LEÃO

Luiza Lages Soares. F @

7ª Cláusula: A sociedade será administrada pelos sócios Mauricio Scheifler Becher e Luiza Lages Soares, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou terceiros, como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

9ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Cláusula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª Cláusula: O(s) Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

13ª Cláusula: Fica eleito o foro de Encruzilhada do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Encruzilhada do Sul, 10 de julho de 2018.

TABELIONATO
LEAO

Maurício Scheifler Becher

TABELIONATO
LEAO

Luiza Lages Soares



TABELIONATO
LEAO

Maurício Scheifler Becher

Maurício Scheifler Becher

CPF 835.842.930/49

TABELIONATO
LEAO

Luiza Lages Soares

Luiza Lages Soares

CPF 027.777.790-90

TESTEMUNHAS:

Fabiane Prestes Batista

Fabiane Prestes Batista

Raquel Cunha Santos

Raquel Cunha Santos

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Rua Ramiro Barcelos, 709 - CEP 96610-000 - Fone: (51) 3733-1963
Bot. Maria de Lourdes Zefaneli Leão - Tabela - E-mail: mizeao@g.com.br

Reconheço por autenticidade as firmas de MAURICIO SCHEIFLER BECHER e
LUIZA LAGES SOARES

Dou fe. em testez. da verdade
Encruzilhada do Sul - RS 11/07/2018

Emol.: R\$ 13,60 Selo: R\$ 2,80
018001170000209588/09588

Catarina de Freitas Meilo - Escrevente
Catarina de Freitas Meilo
Escrevente Autorizada

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

A empresa MADEFERRO COMERCIO DE MADEIRAS E FERROS LTDA CNPJ 18.309.523/0001-80, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Encruzilhada do Sul, 29 de maio de 2024.

「18 309 523/0001-80」
MADEFERRO COMÉRCIO DE MADEIRAS
E FERROS LTDA.
Rua Amido Genz, 45 - Mariano da Rocha
CEP: 96610-000 - Encruzilhada do Sul RS

Maurício Scheifler Becker Louizo Lopes Soares

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 18.309.523/0001-80

Razão social: MAURICIO SCHEIFLER BECHER

Resultado da consulta em 29/05/2024 15:58:05

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DE PROTOCOLO 18/321.588-5

JUCISRS - ER DE SANTA CRUZ DO SUL
ER DE SANTA CRUZ DO SUL



18/321.588-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207574613

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MADEFERRO COMÉRCIO DE MADEIRAS E FERROS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800174334

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ENCRUZILHADA DO SUL
Local

Nome: MAURICIO SCHEIFLER BECHER

Telefone de Contato: (51) 3733-2589

Assinatura: *Mauricio Scheifler Becher*

22 Agosto 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão	
_____	_____	_____/_____/_____ Data	
_____	_____	_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	
_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	_____/_____/_____ Data	
_____ Responsável	_____ Responsável	_____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
		25 SET, 2018		
		Data		
			Tiago Figueiredo Pires	
			Relator Titular	
			Matrícula 10.220	
			Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2134866012

LUZIA LAGES SOARES

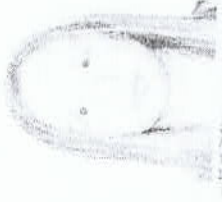
1111791498 838/02 RS

027.777.790-90 2/08/1997

JOSE LUIZ MEIRELES
SOARES
JAQUELINE LAGES SOARES

11/11/2025

23/04/2016



06604972948



Luzia Lages Soares

ENCRUZILHADA DO SUL, RS 11/11/2020

72176148511
R523330936

RIO GRANDE DO SUL



PROIBIDO PLASTIFICAR
2134866012

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, DIRIGENTE EM SEU PERMISO DE CONDUTORES

NOME E SOBRENOME: MAURICIO SCHEFFLER RECHER Nº 2011201



ESTADO DO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL
 Nº 21862 CARTEIRA DO SUL RS
 DATA PREVISÃO: 23/08/2027 DATA REALIZAÇÃO: 23/08/2022
 ALGUA DENTADA - ORIG. EMISSÃO: 21862022
 Nº 11018404 SSP/RN RS
 Nº CPF: 842.926-45 Nº ATOS: 35823045557
 PRONOME: BRASILEIRO
 PLACADO: CARLOS PINARFA SILVA RECHER
 LEGA SCHEFFLER RECHER

243903378

Assinatura do Titular: _____
 AUTENTICADO EM: 01/08/2022

CLASSIFICAÇÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
AC												
A												
AT												
B												
BI												
C												
CI												

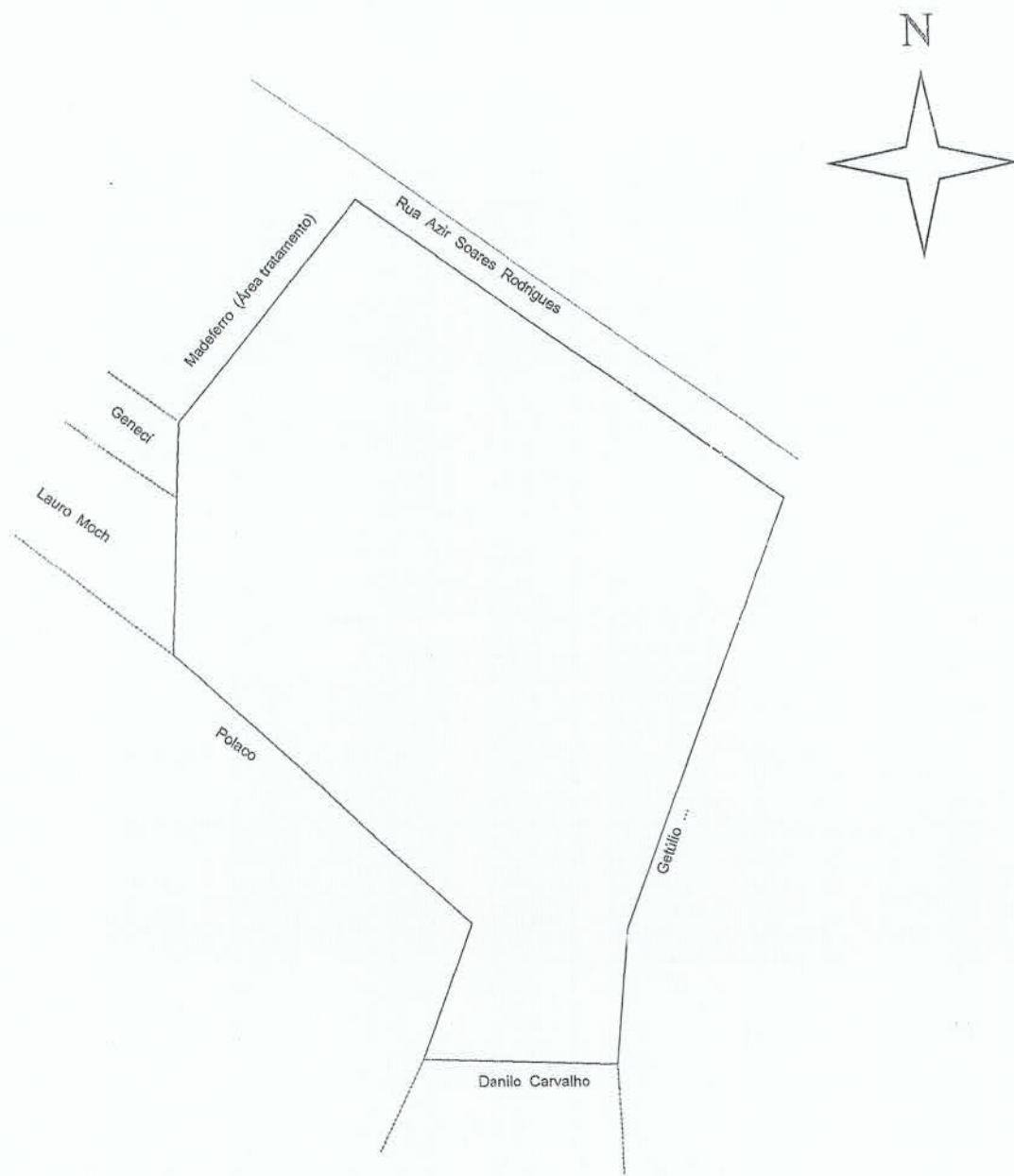
12 - OBSERVAÇÃO:

CIDADE: PORTO ALEGRE, RS


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
 8255-1458/62
 02/080-11391

243903378

RIO GRANDE DO SUL



MADEFERRO - ÁREA SERRARIA

<p>G TOP - Informações Geográficas R. Ramiro Barcelos, 621 - Encruzilhada do Sul - RS. Fone: (51) 9 9858 2251 - E-mail: l.grigolo59@gmail.com</p> <hr/> <p>Proprietário: Madeferro- Comércio de Madeiras e Ferros Contratante: Mauricio Becker</p> <hr/> <p>Endereço: Rua Azir Soares Rodrigues- Pólo Madeireiro Cidade: Encruzilhada do Sul - RS</p> <hr/> <p>Coordenadas: S30°33'12,49" e W52°32'32,14"</p> <hr/> <p>Área: 2,2056 ha. (Poligonal Externa)</p> <hr/> <p>Matrícula:</p>	<p style="text-align: center;">PLANTA TOPOGRÁFICA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO</p> <hr/> <p>Responsável técnico:</p> <div style="text-align: center;">  Téc. Agrim. Luiz Grigolo - CFTA31252699034 </div> <hr/> <p>ESCALA: 1: 20.000</p> <hr/> <p>Coordenadas: hddd .mm'ss.s" Datum: WGS84</p> <div style="text-align: right;">Sistema: GNSS</div> <hr/> <p>Data: 04/04/2024</p>
---	---



LEI Nº 3.960, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa **Madeferro Comércio de Madeiras e Ferros LTDA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa **Madeferro Comércio de Madeiras e Ferros LTDA**, CNPJ 18.309.523/0001-80, com a finalidade de permitir o uso de um imóvel urbano pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, localizado no Polo Madeireiro, esquina entre as Ruas Dr. Juscelino Kubitscheck e Rua Azir Soares Rodrigues, no Alto do Rener, nesta cidade, tendo, ao Norte, em 158,45m, na divisa com a Rua Azir Soares Rodrigues, ao Leste, em 144,47m, na divida com os campos do Município de Encruzilhada do Sul, ao Oeste, em 70,66, na divisa com a Rua Dr. Juscelino Kubitscheck, e ao Sul, nos fundos, em 201,50m na divisa com a Rua Dr. Juscelino Kubitscheck.

Art. 2º O prazo do Termo de Permissão de Uso de Bem Público será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar o interesse público.

Parágrafo Único. A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

Art. 3º Compete à Empresa:

- I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de extração de madeira, Serraria e comércio;



- II. Investir, pelo menos, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no prazo que trata o art. 2º desta Lei;
- III. Gerar e manter, pelo menos, 30 (trinta) postos de trabalho, sendo prioritário o aproveitamento da mão-de-obra Encruzilhadense no prazo que trata o art. 2º desta Lei;
- IV. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- V. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, CND, Negativas; Municipal, Estadual e Federal), assim como a relação de empregados vinculados a empresa;
- VI. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- VII. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- VIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.

Art. 4º A não utilização do imóvel mencionado no art. 1º no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo de Permissão de Uso para concluir a sua instalação, ou se a Empresa vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos no art. 3º, implicará a rescisão automática do presente Termo, independente de qualquer espécie de notificação.

Parágrafo único. O Município, com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado, poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Eventual investimento imobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente que vier a ser executado pelo Permissonário sobre a área cedida, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1º Caso entender que o investimento imobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Empresa, nas condições que adiante seguem.

O Município de Encruzilhada do Sul-RS, sito na Avenida Rio Branco nº 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ MF nº 89.363.642/0001-69, representado por seu Prefeito, o Sr. Benito Fonseca Paschoal, brasileiro, portador do RG nº 2026366787, inscrito no CPF sob o nº 415.579.050-53, residente e domiciliado nesse Município, doravante designada **PERMITENTE** e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ MF sob o nº, estabelecida à Rua, na cidade de, doravante designada **PERMISSSIONÁRIO**, celebram o presente Termo, mediante as condições que adiante seguem.

Cláusula Primeira: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com base na Lei Municipal n.º, Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa, inscrita no CNPJ MF sob o nº, com a finalidade de permitir o uso de, localizado na objeto desta permissão, a fim de que a mesma se estabeleça ramo de

Cláusula Segunda: O prazo do Termo de Permissão de Uso de Bem Público será por (.....) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar o interesse público.

Parágrafo Único. A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.



Cláusula Terceira: Compete à Empresa:

- I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de extração de madeira, Serraria e comércio;
- II. Investir, pelo menos, R\$ (.....) no prazo que trata a Cláusula segunda desta Permissão;
- III. Gerar e manter, pelo menos, (....) postos de trabalho, sendo prioritário o aproveitamento da mão-de-obra Encruzilhadense no prazo que trata a Cláusula segunda desta Permissão;
- IV. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- V. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, CND, Negativas; Municipal, Estadual e Federal), assim como a relação de empregados vinculados a empresa;
- VI. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- VII. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- VIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.

Cláusula Quarta: A não utilização do imóvel, na forma da Lei Municipal n.º, no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo, para concluir a sua instalação, ou se a Empresa vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos na cláusula terceira, implicará a rescisão automática do Termo de Permissão de Uso, independente de qualquer espécie de notificação.

Parágrafo único. O Município, com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado, poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: Eventual investimento imobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente, que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.



§ 1.º Caso entender que o investimento imobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 2.º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através e avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.

§ 3.º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º desta cláusula, não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

§ 4.º Ressalvado o disposto no § 1º desta cláusula, a falta de retirada do investimento imobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no caput, será considerado como renúncia ao mesmo, e implicará na incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

Cláusula Sexta: Fica expressamente proibida, por parte da Permissionária ou terceiros, a utilização da área objeto desta Permissão para fins residenciais.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implicará a rescisão automática do presente Termo, independente de qualquer espécie de notificação.

Cláusula Sétima: Fica eleito o Foro de Encruzilhada do Sul para dirimir quaisquer questões emergentes deste Termo de Permissão de Uso.

E assim por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Encruzilhada do Sul RS, em de de 2021.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO

Empresa